

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual de 2025 de Bens Móveis, Intangíveis e de Almoxarifado - tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2025 a saber:

Presidente - Kailane de Souza Schade
Membro - Lenilda Maria da Silva
Membro - Lilian Karla Ribeiro Tomaz

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;

II. Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

III. Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IV. Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Aos Membros designados na Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º A Comissão de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do inventário/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco-ES, 12 de fevereiro de 2025.

VALDINEI TEODORO DOS REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO BARRAPREV

Protocolo 1491952

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Serra - IPS -**

Portaria

PORTARIA Nº 068/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS, no uso de suas atribuições legais, com base no Item III, art. 32 da Lei Complementar nº 007/2024 e o que consta no processo nº 167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcio Rodrigues Miranda para fazer Gestão e o Sr. Frank Perovano Silva, como Fiscal da contratação com a Empresa ACIP - Associação Capixaba de Institutos de Previdência, na capacitação sobre o CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social), intitulada "Procedimentos e Atualizações do CADPREV".

Art. 2º - Determina que na ausência justificada do Fiscal do contrato, o Gestor emitirá o ateste, como substituto do Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 12 de fevereiro de 2025.

CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 1492842

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá**

Edital

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº
001/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, e sendo representado pelo seu Presidente Executivo **DAVID RAASCH**, e no uso das suas atribuições legais, tornando público que está **CONVOCANDO** para a **POSSE** os candidatos abaixo descritos, e que entregaram os documentos conforme solicitado por meio da **Portaria nº. 004/2025**, e sendo considerados **APTOS**, e devem comparecer no dia **17/02/2025 às 08:30 horas, Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES**, situado no endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245 - Centro - Santa Maria de Jetibá/ES.

CARGO: Advogado

Candidato(a)	Classificação Final
Odair Martins Junior	1º

CARGO: Contador

Candidato(a)	Classificação Final
Claudemir Barbosa Scopel	1º

Santa Maria de Jetibá, 12 de fevereiro de 2025

DAVID RAASCH

Presidente Executivo
Decreto Municipal nº. 004/2025

Protocolo 1492847

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo
Chaves**

Portaria

PORTARIA Nº 16/2025

**DISPÕESOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
ATUAR COMO MOTORISTA EM ATENDIMENTO À
DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO SAAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - ES, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas na Lei Nº 108/2006, cumuladas com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves e com o DECRETO Nº 0018-N/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor UILSINEI PEREIRA DA SILVA para exercer as atividades de motorista da sede administrativa do SAAE Alfredo Chaves, para atendimento de serviços administrativos, mandados internos e outras funções correlatas.

Art. 2º - Determino à Gerência Administrativa que